

DECRETO N.º 4.521/24 de 21/10/2024.

APROVA DESMEMBRAMENTO DE TERRENO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDELIRIO LOCATELLI DA CRUZ, Prefeito Municipal de Jupiá – SC, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece o Art. 74, V, da Lei Orgânica Municipal, e em especial a Lei Complementar Municipal nº 037/15 de 12/12/2015 e a Lei Complementar Municipal nº 055/21 de 14/07/2021;

DECRETA:

Art. 1º. - Fica aprovado o desmembramento do lote urbano nº 10 da quadra nº 05, com área de 800m²(oitocentos metros quadrados) objeto da matrícula nº 14.609, do cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Lourenço do Oeste - SC, de propriedade de Leandro Paliga, tudo de conformidade com mapas, memorial descritivo e requerimento que ficam fazendo parte integrante deste Decreto, com as seguintes medidas e confrontações:

MEMORIAL DESCRITIVO: ATUALIZAÇÃO DE CONFRONTAÇÃO DA MATRÍCULA Nº 14.609 - ORI DE SÃO LOURENÇO DO OESTE: QUADRA “05” LOTE URBANO Nº 10

PROPRIETÁRIO: LEANDRO PALIGA

LOTE URBANO número DEZ (10), da Quadra nº 05, com área de 800,00 m², sem benfeitorias, localizado na Rua Sergipe, com uma distância de 40,00 metros até a Rua Paraná, no Município de Jupiá/SC, com as seguintes medidas e confrontações:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **M-01**, de coordenadas (Longitude: -52°43'42,008", Latitude: -26°23'36,425"); deste, segue confrontando com a **RUA SERGIPE**, no azimute 125°53' em 16,70 m até o vértice **M-02**, (Longitude: -52°43'41,520", Latitude: -26°23'36,743"); deste, segue confrontando com **RUA SERGIPE**, no azimute 125°48' em 3,30 m até o vértice **M-03**, (Longitude: -52°43'41,423", Latitude: -26°23'36,806"); deste, segue confrontando com o Lote Urbano nº 09 de propriedade de **SONELI BONADIMAN (Matrícula nº 14.406 ORI de São Lourenço do Oeste)**, no azimute 215°54' em 20,00 m até o vértice **M-04**, (Longitude: -52°43'41,846", Latitude: -26°23'37,332"); deste, segue confrontando com Parte do Lote Urbano nº 08 de propriedade de **ARNALDO MARCOS DE AGUIAR e TEREZA JEREMIAS DE AGUIAR (Matrícula nº 14.286 ORI de São Lourenço do Oeste)**, no azimute 215°15' em 1,56 m até o vértice **M-05**, (Longitude: -52°43'41,879", Latitude: -26°23'37,374"); deste, segue confrontando com Parte do Lote Urbano nº 08 de propriedade de **ARNALDO MARCOS DE AGUIAR e TEREZA JEREMIAS DE AGUIAR (Matrícula nº 14.286 ORI de São Lourenço do Oeste)**, no azimute 215°54' em 18,44 m até o vértice **M-06**, (Longitude: -52°43'42,269", Latitude: -26°23'37,859"); deste, segue confrontando com Parte do Lote Urbano nº 07 de propriedade de **ELIANE LUZIA LUNARDI AMORIM (Matrícula nº 4.762 ORI de São Lourenço do Oeste)**, no azimute 305°50' em 10,00 m até o vértice **M-07**, (Longitude: -52°43'42,561", Latitude: -26°23'37,669"); deste, segue confrontando com Parte do Lote Urbano nº 13 de propriedade de **ELIANE LUZIA LUNARDI AMORIM (Matrícula nº 4.762 ORI de São Lourenço do Oeste)**, no azimute 305°45' em 10,00 m até o vértice **M-08**, (Longitude: -52°43'42,854", Latitude: -26°23'37,479"); deste, segue confrontando com Parte do Lote Urbano nº 11 de propriedade de **GILBERTO JOSE WURMEISTER e MARIA ZENAIDE DE QUADRA WURMEISTER (Matrícula nº 17.173 ORI de São Lourenço do Oeste)**, no azimute 35°51' em 18,44 m até o vértice **M-09**, (Longitude: -52°43'42,464", Latitude: -26°23'36,993"); deste, segue confrontando com Parte do Lote Urbano nº 11 de propriedade de **GILBERTO JOSE WURMEISTER e MARIA ZENAIDE DE QUADRA WURMEISTER (Matrícula nº 17.173 ORI de São Lourenço do Oeste)**, com os seguintes azimutes e distâncias: 35°51' e 21,56 m até o vértice **M-01**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais, referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas.

DESMEMBRAMENTO

MEMORIAL DESCRITIVO: ÁREA DESMEMBRADA DA MATRÍCULA Nº 14.609 – ORI DE SÃO LOURENÇO DO OESTE DA QUADRA “05”: PARTE DO LOTE URBANO Nº 10

PROPRIETÁRIO: LEANDRO PALIGA

PARTE DO LOTE URBANO número DEZ (10), da Quadra nº 05, com área de 360,052 m², sem benfeitorias, localizado na Rua Sergipe, com uma distância de 40,00 metros até a Rua Paraná, no Município de Jupiá/SC, com as seguintes medidas e confrontações:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **M-01**, de coordenadas (Longitude: -52°43'42,008", Latitude: -26°23'36,425"); deste, segue confrontando com a **RUA SERGIPE**, no azimute 125°53' em 16,70 m até o vértice **M-02**, (Longitude: -52°43'41,520", Latitude: -26°23'36,743"); deste, segue confrontando com **ESTRADA DE SERVIDÃO**, no azimute 215°48' em 21,56 m até o vértice **M-10**, (Longitude: -52°43'41,975", Latitude: -26°23'37,311"); deste, segue confrontando com Parte do Lote Urbano nº 10 de propriedade de **LEANDRO PALIGA**, no azimute 305°49' em 16,70 m até o vértice **M-09**, (Longitude: -52°43'42,464", Latitude: -26°23'36,993"); deste, segue confrontando com Parte do Lote Urbano nº 11 de propriedade de **GILBERTO JOSE WURMEISTER e MARIA ZENAIDE DE QUADRA WURMEISTER (Matrícula nº 17.173 ORI de São Lourenço do Oeste)**, com os seguintes azimutes e distâncias: 35°51' e 21,56 m até o vértice **M-01**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais, referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas.

MEMORIAL DESCRITIVO: ÁREA DESMEMBRADA DA MATRÍCULA Nº 14.609 – ORI DE SÃO LOURENÇO DO OESTE DA QUADRA “05”: PARTE DO LOTE URBANO Nº 10

PROPRIETÁRIO: LEANDRO PALIGA

PARTE DO LOTE URBANO número DEZ (10), da Quadra nº 05, com área de 360,550 m², sem benfeitorias, localizado na Rua Sergipe, com uma distância de 40,00 metros até a Rua Paraná, no Município de Jupiá/SC, com as seguintes medidas e confrontações:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **M-09**, de coordenadas (Longitude: -52°43'42,464", Latitude: -26°23'36,993"); deste, segue confrontando com Parte do Lote Urbano nº 10 de propriedade de **LEANDRO PALIGA**, no azimute 125°49' em 16,70 m até o vértice **M-10**, (Longitude: -52°43'41,975", Latitude: -26°23'37,311"); deste, segue confrontando com **ESTRADA DE SERVIDÃO**, no azimute 216°04' em 5,00 m até o vértice **M-11**, (Longitude: -52°43'42,081", Latitude: -26°23'37,442"); deste, segue confrontando com **ESTRADA DE SERVIDÃO**, no azimute 69°30' em 5,99 m até o vértice **M-05**, (Longitude: -52°43'41,879", Latitude: -26°23'37,374"); deste, segue confrontando com Parte do Lote Urbano nº 08 de propriedade de **ARNALDO MARCOS DE AGUIAR e TEREZA JEREMIAS DE AGUIAR (Matrícula nº 14.286 ORI de São Lourenço do Oeste)**, no azimute 215°54' em 18,44 m até o vértice **M-06**, (Longitude: -52°43'42,269", Latitude: -26°23'37,859"); deste, segue confrontando com Parte do Lote Urbano nº 07 de propriedade de **ELIANE LUZIA LUNARDI AMORIM (Matrícula nº 4.762 ORI de São Lourenço do Oeste)**, no azimute 305°50' em 10,00 m até o vértice **M-07**, (Longitude: -52°43'42,561", Latitude: -26°23'37,669"); deste, segue confrontando com Parte do Lote Urbano nº 13 de propriedade de **ELIANE LUZIA LUNARDI AMORIM (Matrícula nº 4.762 ORI de São Lourenço do Oeste)**, no azimute 305°45' em 10,00 m até o vértice **M-08**, (Longitude: -52°43'42,854", Latitude: -26°23'37,479"); deste, segue confrontando com Parte do Lote Urbano nº 11 de propriedade de **GILBERTO JOSE WURMEISTER e MARIA ZENAIDE DE QUADRA WURMEISTER (Matrícula nº 17.173 ORI de São Lourenço do Oeste)**, com os seguintes azimutes e distâncias: 35°51' e 18,44 m até o vértice **M-09**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais, referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas.

MEMORIAL DESCRITIVO: ÁREA DESMEMBRADA DA MATRÍCULA Nº 14.609 – ORI DE SÃO LOURENÇO DO OESTE DA QUADRA “05”:
PARTE DO LOTE URBANO Nº 10 E ESTRADA DE SERVIDÃO

PARTE DO LOTE URBANO Nº 10 e ESTRADA DE SERVIDÃO, com 439,450 m², da quadra nº 05, sem benfeitorias, localizado na Rua Sergipe, com uma distância de 40,00 metros até a Rua Paraná, situado na cidade de Jupirá/SC, dentro das seguintes confrontações:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **M-01**, de coordenadas (Longitude: -52°43'42,008", Latitude: -26°23'36,425"); deste, segue confrontando com a **RUA SERGIPE**, no azimute 125°53' em 16,70 m até o vértice **M-02**, (Longitude: -52°43'41,520", Latitude: -26°23'36,743"); deste, segue confrontando com a **RUA SERGIPE**, no azimute 125°48' em 3,30 m até o vértice **M-03**, (Longitude: -52°43'41,423", Latitude: -26°23'36,806"); deste, segue confrontando com o Lote Urbano nº 09 de propriedade de **SONELI BONADIMAN (Matrícula nº 14.406 ORI de São Lourenço do Oeste)**, no azimute 215°54' em 20,00 m até o vértice **M-04**, (Longitude: -52°43'41,846", Latitude: -26°23'37,332"); deste, segue confrontando com Parte do Lote Urbano nº 08 de propriedade de **ARNALDO MARCOS DE AGUIAR e TEREZA JEREMIAS DE AGUIAR (Matrícula nº 14.286 ORI de São Lourenço do Oeste)**, no azimute 215°15' em 1,56 m até o vértice **M-05**, (Longitude: -52°43'41,879", Latitude: -26°23'37,374"); deste, segue confrontando com Parte do Lote Urbano nº 10 de propriedade de **LEANDRO PALIGA**, no azimute 249°30' em 5,99 m até o vértice **M-11**, (Longitude: -52°43'42,081", Latitude: -26°23'37,442"); deste, segue confrontando com Parte do Lote Urbano nº 10 de propriedade de **LEANDRO PALIGA**, no azimute 36°04' em 5,00 m até o vértice **M-10**, (Longitude: -52°43'41,975", Latitude: -26°23'37,311"); deste, segue confrontando com Parte do Lote Urbano nº 10 de propriedade de **LEANDRO PALIGA**, no azimute 305°49' em 16,70 m até o vértice **M-09**, (Longitude: -52°43'42,464", Latitude: -26°23'36,993"); deste, segue confrontando com Parte do Lote Urbano nº 11 de propriedade de **GILBERTO JOSE WURMEISTER e MARIA ZENAIDE DE QUADRA WURMEISTER (Matrícula nº 17.173 ORI de São Lourenço do Oeste)**, com os seguintes azimutes e distâncias: 35°51' e 21,56 m até o vértice **M-01**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais, referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas.

MEMORIAL DESCRITIVO: ÁREA DESMEMBRADA DA MATRÍCULA Nº 14.609 – ORI DE SÃO LOURENÇO DO OESTE DA QUADRA “05”:
ESTRADA DE SERVIDÃO

ESTRADA DE SERVIDÃO, com 79,398 m², da quadra nº 05, sem benfeitorias, Rua Sergipe, com uma distância de 40,00 metros até a Avenida Cruzeiro, situado na cidade de Jupirá/SC, dentro das seguintes confrontações:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **M-02**, de coordenadas (Longitude: -52°43'41,520", Latitude: -26°23'36,743"); deste, segue confrontando com a **RUA SERGIPE**, no azimute 125°48' em 3,30 m até o vértice **M-03**, (Longitude: -52°43'41,423", Latitude: -26°23'36,806"); deste, segue confrontando com o Lote Urbano nº 09 de propriedade de **SONELI BONADIMAN (Matrícula nº 14.406 ORI de São Lourenço do Oeste)**, no azimute 215°54' em 20,00 m até o vértice **M-04**, (Longitude: -52°43'41,846", Latitude: -26°23'37,332"); deste, segue confrontando com Parte do Lote Urbano nº 08 de propriedade de **ARNALDO MARCOS DE AGUIAR e TEREZA JEREMIAS DE AGUIAR (Matrícula nº 14.286 ORI de São Lourenço do Oeste)**, no azimute 215°15' em 1,56 m até o vértice **M-05**, (Longitude: -52°43'41,879", Latitude: -26°23'37,374"); deste, segue confrontando com Parte do Lote Urbano nº 10 de propriedade de **LEANDRO PALIGA**, no azimute 249°30' em 5,99 m até o vértice **M-11**, (Longitude:

-52°43'42,081", Latitude: -26°23'37,442"); deste, segue confrontando com Parte do Lote Urbano nº 10 de propriedade de **LEANDRO PALIGA**, no azimute 36°04' em 5,00 m até o vértice **M-10**, (Longitude: -52°43'41,975", Latitude: -26°23'37,311"); deste, segue confrontando com Parte do Lote Urbano nº 10 de propriedade de **LEANDRO PALIGA**, com os seguintes azimutes e distâncias: 35°48' e 21,56 m até o vértice **M-02**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais, referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas.

Parágrafo Único – O Município de Jupiá, através de seus órgãos competentes não se responsabiliza pela ocorrência de divergências entre medidas, resultantes deste desmembramento.

Art. 2º. – O Registro do Desmembramento no Cartório de Registro de Imóveis deverá ser feito no prazo máximo de 180(cento e oitenta) dias sob pena de caducidade da aprovação.

Art. 3º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Jupiá – SC, em 21 de outubro de 2024.

VALDELIRIO LOCATELLI DA CRUZ
Prefeito Municipal